



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.873, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O
DIA DE LUTA CONTRA O CÂNCER DE MAMA.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o *dia 27 de novembro* no Calendário Oficial de Eventos do Município, como o *Dia de Luta Contra o Câncer de Mama*.

Art. 2º - Na data determinada nesta Lei, o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, realizarão trabalho de esclarecimentos, exames e outras ações visando a redução dos índices de mortalidade em razão do câncer de mama.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 07 DE ABRIL DE 2009.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**